



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 12/05/2022 16:51		18.964.253-9
CPF Interessado 1: 053.928.469-63		
Interessado 1: ERICSON RAINE PRUST		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave: PROPOSTA		
Nº/Ano 3/2022		
Detalhamento: ENCAMINHA PROPOSTA DE POLÍTICAS DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, NO ANO LETIVO DE 2023.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí/PR, 12 de maio de 2022.

MEMORANDO Nº003/2022-DRA/PROGRAD-UNESPAR

DE: Ericson Raine Prust - Diretor de Registros Acadêmicos - PROGRAD

PARA: Marlete dos Anjos Silva Schaffrath - Pró-reitora de Ensino de Graduação da UNESPAR

ASSUNTO: Encaminhamento de item para inserção em pauta para reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar.

Prezada Pró-reitora,

Segue em anexo a este memorando a minuta referente a proposta para às Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2023, descrevendo as formas de ingresso discente nas vagas iniciais autorizadas para os cursos de graduação e, as formas de ocupação das vagas remanescentes, para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar, para deliberação.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
PORTARIA Nº 017/2021 - REITORIA/UNESPAR

Endereço Eletrônico: www.unespar.edu.br



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
MEMORANDON0032022DRAPROGRADUNESPARENCAMINHAPROPOSTADEPOLITICASDEINGRESSONOSCURSOSDEGRAD.PARA2023.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Ericson Raine Prust** em 12/05/2022 16:52.

Inserido ao protocolo **18.964.253-9** por: **Ericson Raine Prust** em: 12/05/2022 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e93eb27e9a9ad5fad5de8c5b08fa0bdb.

RESOLUÇÃO Nº 0xx/2022 - CEPE/UNESPAR

Aprova as Políticas de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para o ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto nos Artigos 55 a 58 do Regimento Geral da UNESPAR;

considerando o inciso V do Art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº xxxxxxxxxxxxxx;

considerando a deliberação contida na Ata da Xª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia xx de xxxxxxxx de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Políticas de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2023, conforme descritas a seguir:

I - Concurso Vestibular, com destinação de percentuais de 25%, ou 50%, ou 75% das vagas autorizadas para o curso, definidos em cada Colegiado de Curso, respeitada e atendida a Política de Cotas da Universidade, prevista na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR;

II- Sistema de Seleção Unificado - SISU 2023-1, com destinação de percentuais de 25%, ou 50%, ou 75% das vagas autorizadas para o curso, definidos em cada Colegiado de Curso, respeitada e atendida a Política de Cotas da Universidade prevista na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR;

§ 1º - As vagas remanescentes do Concurso Vestibular, poderão ser direcionadas para o **Processo Seletivo Complementar**, com uso das médias finais dos Concursos Vestibulares da UNESPAR, das edições de 2020, ou 2021, ou 2022, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, das edições de 2019, ou 2020, ou 2021, a critério do candidato, respeitada e atendida à Política de Cotas da Universidade, prevista na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR;

§ 2º - Para ocupação de vagas ociosas de um determinado processo seletivo, poderão ser convocados os integrantes da lista de espera de outro processo seletivo, conforme editais próprios, publicados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

§ 3º Os Cursos que exigem **Teste de Habilidade Específica (THE)** terão a totalidade das vagas (100%) ofertadas pela modalidade descrita no inciso I do Artigo 1º.



§ 4º Os Testes de Habilidades Específicas (THE) ocorrerão de forma a ser definida pelos cursos.

Art. 2º A PROGRAD publicará editais específicos contendo as datas limites e normas para a convocação de candidatos, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas dos processos seletivos previstos nos incisos I e II do Artigo 1º, por intermédio:

I - do Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes - PROVAR;

II - do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas, que contempla as modalidades de: “Reingresso de Trancados”, “Transferência de Turno”, “Transferência Interna de Curso”, “Transferências Externa”, “Reingresso de Estudantes Desistentes e Cancelados” e “Portadores de Diploma de Curso Superior”.

II - Demais editais com processos e modalidades complementares, caso necessário para preenchimento das vagas disponíveis para cada curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí/PR, xx de xxxxxx de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
Decreto Estadual nº 6563/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 18.964.253-9
Assunto: ENCAMINHA PROPOSTA DE POLÍTICAS DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, NO ANO LETIVO DE 2023.
Interessado: ERICSON RAINE PRUST
Data: 13/05/2022 16:10

DESPACHO

Prezada Profa.Ivone Cecatto
Secretária dos Conselhos Superiores
Encaminhamos para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE o processo aqui protocolizado referente à PROPOSTA DE POLÍTICAS DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, NO ANO LETIVO DE 2023.
Certa de poder contar com a apreciação da matéria na reunião ordinária do Conselho do dia 02/06, agradeço.
Atenciosamente
Profa. Marlete Schaffrath
Pró- reitora- PROGRAD/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 13/05/2022 16:10.

Inserido ao protocolo **18.964.253-9** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 13/05/2022 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc7aeb31eadcd589b89cf2f808c5b77e.